



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3602 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 40.000,00:

I – Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.
08.01.17.512.0021.2.097 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO ABASTEC DE AGUA
(465) 3.3.90.39 – Outros serviços terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 25.000,00
Recurso 0001 - Livre

II – Especial, no valor de R\$ 15.000,00:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.
08.01.15.451.0018.2.089 - REC. DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT DO PERM
URBANO
3.3.90.92 – Desp. de exercícios anteriores - R\$ 15.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 40.000,00:

I – Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.
08.01.04.122.0004.2.085 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(376) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil - R\$ 6.000,00
(377) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.000,00
(378) 3.3.90.33 – Passagens e desp. com locomoção – R\$ 5.000,00
(380) 3.3.90.39 – Outros serviços terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 9.000,00
08.01.17.512.0020.2.096 – CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO
(461) 3.3.90.39 – Outros serviços terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
Recurso 0001 - Livre

II – Especial, no valor de R\$ 15.000,00:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.
08.01.15.451.0018.2.089 - REC. DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT DO PERM
URBANO.

1
[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

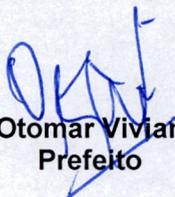
CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

(414) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 8.500,00
08.01.15.452.0019.2.094 – MANUTENÇÃO E CONSERV DOS CEMITÉRIOS
(439) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00
08.01.15.452.0059.2.202 – MANUT DA LOCAL. DAS MINAS DO CAMAQUA
(453) 34.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.500,00
Recurso 0001 - Livre

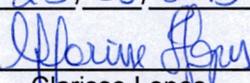
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

25/08/2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral